

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 025/2018,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE
DESPACHOS E PUBLICAÇÃO LTDA-
EPP.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PRUBLICAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.535.259/0001-47, sediada na Rua Ranieri Mazzilli, nº. 43, Vila Almeida, CEP: 79112-500, cidade de Campo Grande - MS, tel. (67) 3368-1300, neste ato representado por um dos seus sócios, Sr. Valter Luiz Soares Ferreira, portador da cédula de identidade 238.759, expedida pelo órgão SSP/MS e CPF nº. 311.981.201-34.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 025/2018, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 034/2018, sujeitando as partes às normas disciplinares da

Mont
198
[Handwritten signatures]

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda e terceira**, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a **cláusula SEGUNDA e TERCEIRA**, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

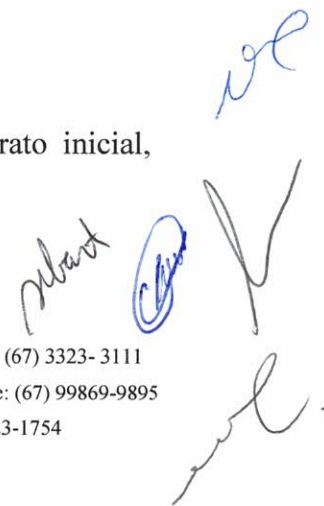
2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 20/11/2021 a 20/11/2022.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO SERVIÇO”

3.1 O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren-MS pagará à contratada o valor de R\$ 3.401,40(três mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos) sendo por mês o valor de R\$ 283,45(duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

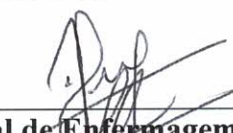
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



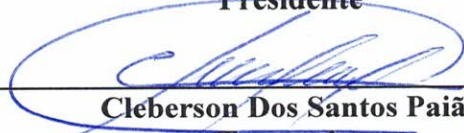
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 17 de Setembro de 2021.

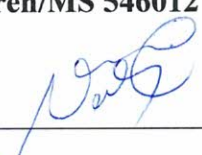


CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente



Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

3



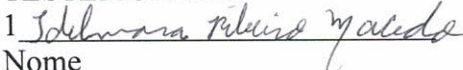
CONTRATADO – SEDEP-Serviço de Entrega de Despachos e Publicações.
Valter Luiz Soares Ferreira
CPF: 311.981.201-34

DE ACORDO:

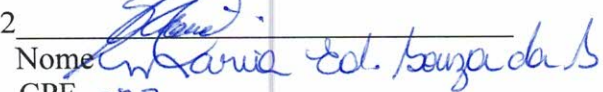


Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 

Nome
CPF 861.520.331-87.

2 

Nome
CPF 073.